



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

VOTAÇÃO ____/____/2025

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Centro de Valorização da Vida (CVV) no âmbito de órgãos e repartições públicas no Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.”

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os órgãos e repartições públicas do Município de Visconde do Rio Branco obrigados a divulgar o serviço de atendimento gratuito do Centro de Valorização da Vida (CVV), com ênfase para Unidades de Saúde, Escolas e de Assistência Social.

Art. 2º A divulgação do CVV deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome "Centro de Valorização da Vida - CVV";

II - Telefone de contato: 188 (ligação gratuita);

III - Endereço eletrônico: www.cvv.org.br;

IV - Frase informativa sobre o atendimento gratuito e sigiloso.

Parágrafo Único: Frase Informativa

“Falar é a melhor opção, valorize a vida!”

Art.3º- Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Centro de Valorização da Vida – CVV, por meio de placa informativa, afixada em locais de fácil acesso, de visualização nítida, de fácil leitura e que permita aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 24 de Fevereiro de 2025.

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a divulgação do Centro de Valorização da Vida (CVV), uma organização sem fins lucrativos que presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio. O CVV atua de forma sigilosa e anônima, sendo um recurso fundamental para pessoas que enfrentam momentos de depressão, sofrimento e desesperança.

A disponibilização dessas informações em órgãos e repartições públicas visa ampliar o acesso da população a esse serviço essencial, garantindo que mais pessoas possam encontrar suporte emocional em momentos de crise. Além disso, a medida contribui para a conscientização sobre a importância da saúde mental e da valorização da vida.

Considerando a relevância da iniciativa para o bem-estar da população, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 24 de Fevereiro de 2025.

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital